ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.498 de 24 de dezembro de 1991.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.133 de 16 de novembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 06.01 - Depto. de Saúde e Promoção Social
Função: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
Programa: 75 - SAÚDE
Subprograma: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Proj./Ativ.: 2.023 - Manut. Ativ. Dpto. Saúde e Prom. S.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 3 0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
.....Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.498/91 - fls. 02 - conclusão).

RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo especificado:

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento: 9 9 9 9 - Reserva de Contingência
.....Cr$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 24 de dezembro de 1991.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Sergio Perla
Secretário da Administração
e da Fazenda, designado.